



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 5597/2018 - SESAU

Interessado: CESAR AUGUSTO OLIVEIRA MATOS

Assunto: Solicitação de Exame de Estudo Urodinâmico.

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018-  
ASJUR/SESAU**

**Considerando** a necessidade do paciente em fazer uso do Exame de Estudo Urodinâmico, devidamente demonstrado pelo laudo médico acostado aos autos do processo em epígrafe;

**Considerando** a Decisão proferida nos autos do Processo nº 0038546-23.2015.8.14.0006, determinando o uso do exame de estudo urodinâmico de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde do munícipe;

**Considerando** que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

**Considerando** que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 da CF;

**Considerando** que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência ao respectivo paciente, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano a sua saúde, e conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua;

**Determino** a contratação direta da empresa **CLÍNICA DO CÁLCULO RENAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.624.823/0001-56, com sede na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1476, Ed. Evolution, 8º andar, sala 802, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-200, uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação. Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 13 de março de 2018.

**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**

**Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua**